



A B C

Associação Brasileira
de Criminologia



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO NA PRIMEIRA EDIÇÃO DA REVISTA OLHAR CRIMINOLOGICO

O presidente da Associação Brasileira de Criminologia, no uso de suas atribuições normativas, torna público o edital da Revista OLHAR CRIMINOLOGICO, outrossim, regulamenta a submissão, a apresentação e o julgamento dos artigos científico da seguinte maneira:

Art. 1º Compete a Comissão Executiva e Revisão Editorial da Revista OLHAR CRIMINOLÓGICO a decisão final quanto a publicação.

Art. 2º - O manuscrito deve ser escrito em português ou espanhol, bem como encaminhados por meio eletrônico presidente@abcriminologia.com.br , ler todos os anexos.

Art. 3º - Os artigos devem ter relevância com a proposta da Associação Brasileira de Criminologia, qualidade científica e adequação às normas interna, bem como ser inéditos no Brasil e não poder ser submetidos à avaliação simultânea em outro periódico.

Art. 4º - O artigo pode ser escrito por mais de um autor.

Art. 5º - Os artigos serão avaliados por dois pareceristas anônimos da Comissão Executiva, que por sua vez terão o prazo de dez dias para aceitar, rejeitar ou recomendar reformulações.

§1º - Em caso de discordância entre os pareceristas, o trabalho será encaminhado a um terceiro parecerista que observará o mesmo prazo.



A B C

Associação Brasileira
de Criminologia



§2º Nos casos de recomendações, será oportunizado ao(s) autor(es) justificação e/ou realização de modificações, devendo para tanto, devolver o trabalho reformulado no prazo máximo de cinco dias.

Art. 6º - Das Disposições gerais:

I - No caso de fraude comprovada, o artigo será excluído automaticamente;

II - A publicação será eletrônica;

III - Os trabalhos submetidos para a publicação, quando não aceitos, ficarão à disposição do(s) autor(es);

IV - O Currículos Lattes do(s) autor(es) poderá ser usado como forma desempate na classificação dos artigos;

V - O ato de inscrição gerará a presunção absoluta de que o(s) autor(es) conhece e que adere às normas, tais como se acham estabelecidas no presente ato e nos anexos;

VI - O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade de seus autores e a simples remessa do original para apreciação da Comissão Executiva, implica em autorização para a sua publicação;

VII – Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por artigo aprovado (Este valor é exclusivamente para correção, custos de diagramação e design da revista)

VIII - Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Comissão Executiva;

Quixadá/CE, 07 de agosto de 2020.

FRANCISCO GERALDO FERNANDES DE ALMEIDA
Presidente ABCriminologia
presidente@abcriminologia.com.br